LEI ORDINÁRIA Nº 4.265 de 20 de dezembro de 2023

“Declara utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PROJETO "MENINOS DA VILA DE LEME/SP".

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO PROJETO “MENINOS DA VILA DE LEME/SP”**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída na forma de sociedade civil, sem finalidade política ou religiosa, regida por estatuto próprio que tem como finalidade atender crianças de adolescentes de 05 a 17 anos, bem como suas famílias, através do esporte e da cultura. Tem sua sede e foro estabelecidos no município de Leme, estado de São Paulo, na Rua José Lopes Silva, nº 518 – Vila Eroise – Leme/SP, cep: 13.610-530, regendo-se pela legislação em vigor e pelas normas estatuárias, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 45.390.407/0001-00.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de dezembro de 2023

RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899

Assinado digitalmente por RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=39757837000115, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.20 15:45:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Ricardo de Moraes Canata
PRESIDENTE